



RS2 – PMVA – 2016:

- Todo resíduo gerado é coletado e transportado por caçamba da Municipalidade, e depositado em área específica destinada para depósito de RCC, anexa ao aterro em valas do município, sendo todo resíduo processado pelo triturador do Programa de Beneficiamento de RCC do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), tornando-se cascalho para ser empregado nas estradas vicinais do município;
- Aquisição de máquina de triturar entulho pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP) pelo Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FECOP);
- Parecer técnico CETESB para recebimento do RCC em área anexa ao aterro em valas;
- Total de RCC gerados no município: aproximadamente **220** toneladas/mês de entulhos;
- O município de Ibirarema **não possui** caçambeiros;
- Grandes geradores são responsáveis pela sua destinação, conforme regulamentação nos arts. 91 à 107 da Lei Complementar Municipal nº 06 / 2009;
- Aquisição de um caminhão poliguindaste com **25** caçambas no valor de R\$ 250 mil oriundo do Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FECOP);
- Campanhas de descarte adequado de resíduos da construção civil distribuídos por meio de panfletos nas faturas de águas do SAAEI junto à população.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

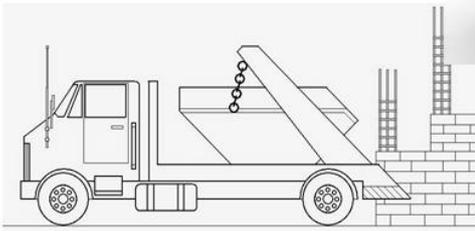
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



JOGUE LIMPO COM SUA CIDADE

Lugar de entulho é na caçamba!

Proibido descarte de lixo doméstico



AGENDAMENTO: 199

(Departamento de Obras)





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"





PREFEITURA DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



Selo A3P: Laranja



PARECER TÉCNICO OUTROS

N° 59100035

Versão: 01

Data: 06/07/2010

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA - ATERRO EM VALAS				CNPJ	46.211.694/0001-07
Logradouro	ESTRADA MUNICIPAL IBIRAREMA - PALMITAL				Cadastro na CETESB	343- 15-7
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N	IBM 050	ÁGUA PAU D'ALHO	19940-000	IBIRAREMA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Bacia Hidrográfica
43 - PARANAPANEMA BAIXO

UGRHI
17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Assunto

Viabilidade de localização para a implantação de um equipamento móvel para beneficiamento de resíduos de construção civil (e de demolição) em área localizada na Estrada Rural Ibirarema - Palmital - IBM - 050, no município de Ibirarema.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade de Localização para a implantação de um Equipamento Móvel para Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil (e de Demolição).

De acordo com a Resolução CONAMA n.º: 307/2002 são considerados Resíduos de Construção Civil - RCC os resíduos de construção, reformas, reparos e demolição de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação do solo.

De acordo com o artigo 4.º dessa mesma Resolução os geradores deverão ter como objetivo a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final. Em seu § 1.º dispõe que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de bota fora, em encostas, corpos de água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

2. JUSTIFICATIVA

Mesmo sendo caracterizado como Resíduos Inertes, de acordo com a NBR 10.004/04, os RCC são considerados potenciais geradores de contaminantes.

A reciclagem e o reaproveitamento dos RCCs possuem grande relevância para o controle e minimização dos problemas ambientais causados pela geração destes resíduos. O RCC é gerado por deficiências no processo de construção (falta de projetos, falhas ou omissões na elaboração dos projetos e na sua execução, má qualidade dos materiais empregados, perdas no transporte, recebimento, armazenamento, substituição de componentes pela reforma, retrabalhos, falta de padronização dos processos, ausência de controle e registros, falta de planejamento prévio, ausência de indicadores de produtividade, incompatibilização dos projetos, falta de treinamento, etc.).

Sendo assim, o beneficiamento dos RCC tem como objetivo a redução dos impactos ambientais negativos, mediante:

USO DA CETESB

SD N°

59000595

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Este parecer de número 59100035 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE



PARECER TÉCNICO OUTROS

N° 59100035

Versão: 01

Data: 06/07/2010

- Melhoria da saúde pública com a redução de abrigo para vetores ligados à transmissão de doenças;
- Redução dos riscos de contaminação do ar, água e solo;
- Aumento da vida útil dos aterros de inertes;
- Diminuição da exploração dos recursos naturais e consumo de energia, com a redução no processo produtivo de novos materiais.

3. LOCALIZAÇÃO

A área pretendida para a implantação da UB - RCC situa-se às margens da Estrada Rural que liga Ibirarema a Palmital IBM - 050, junto à área do Aterro em Valas de Resíduos Sólidos Domiciliares, Bairro Água do Pau Dalho, no município de Ibirarema - SP.

O referido local está sendo utilizado para depósito de resíduos de construção civil e de materiais inertes separadamente da área do aterro em valas para depósito de resíduos domiciliares (que vem sendo depositado em área contígua a esta).

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

A Unidade de Beneficiamento de RCC (UB - RCC) será uma unidade britadora formando como co-geração: resíduos de argamassa, concreto e cerâmica. Esses co-resíduos serão utilizados principalmente em sub-base de pavimentos rodoviários e regularização de vias não pavimentadas.

5. CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO E CONDIÇÕES DO TERRENO

No entorno do local, a ocupação do solo é predominantemente rural.

Não foi observado no local a existência de áreas de preservação permanente, nem a existência de remanescentes florestais nativos ou de árvores nativas isoladas, mas apenas no seu entorno, com a presença de pequenos fragmentos de vegetação secundária nativa de cerrado em estágios inicial e médio.

Não foi constatado a existência de declividades acentuadas e nem caminhos preferenciais de águas de chuva, áreas degradadas, ou áreas sujeitas à erosão no seu entorno.

Verificou-se o entorno da área pretendida não apresenta domicílios residenciais, equipamentos urbanos ou comunitários na vizinhança num raio de mais de 200 metros.

6. CONCLUSÃO

O presente Parecer Técnico aprova a localização e a concepção do empreendimento considerando apenas os aspectos referentes ao controle da poluição ambiental, atestando sua viabilidade ambiental, mas não isenta o interessado da obtenção prévia da manifestação de outros órgãos. Apresenta ainda as seguintes condicionantes:

A - O interessado deverá providenciar as respectivas Licenças Prévia e de Instalação junto à CETESB - Agência Ambiental de Assis, para o Aterro de Resíduos da Construção Civil e de Inertes, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

B - Implantar e/ou manter uma cortina vegetal no entorno do empreendimento com a finalidade de reduzir e/ou barrar a emissão de particulados e ruídos provenientes do equipamento a ser instalado.

OBSERVAÇÃO:

Concomitantemente com o uso da UB-RCC deverá ser realizado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil por cada um dos municípios geradores e utilizadores desta Unidade, para ordenar e criar



16

Processo N°
59/00119/10

**PARECER TÉCNICO
OUTROS**

N° **59100035**

Versão: **01**

Data: **06/07/2010**

padrões e normas técnicas, afim de desenvolver programas e ações para melhoria do sistema de beneficiamento de RCC e melhorar de modo a produzir melhores sub-produtos para ampliar a utilização, produzindo para tanto: contra-piso, argamassa, artefatos de concreto, concreto sem função estrutural, entre outras.